

## DECRETO Nº 03/2020

**Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e pela lei municipal nº 2241/2020;  
DECRETA::

**Art. 1º -** Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	<b>10</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	<b>01</b>	SMOVSU Órgãos Subordinados
Função:	<b>26</b>	Transporte
Subfunção:	<b>782</b>	Transporte Rodoviário
Atividade:	<b>2044</b>	Sistema Viário
Elemento	<b>4.4.90.93.00.00.00.1272-Indenizações e Restituições R\$ 1.400,00</b>	

Total do Crédito Especial:

**R\$ 1.400,00**

**Art. 2º -** Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 1.400,00 provenientes da aplicação financeira do convênio com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a execução de ações relativas ao programa fomento ao setor agropecuário para adequação de estradas vicinais.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**

Registre-se e Publique-se

  
**Tânia Márcia Zanella**  
Secretária da Administração

  
**Jairton de Cezaro**  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
18/02/20 à 27/02/20.  
\_\_\_\_\_  
Responsável